

DIÁRIO OFICIAL



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1842 Quarta-feira, 27 de Março de 2024 www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 642, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Recompõe parcialmente os membros Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 293/2022 do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor parcialmente os membros Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 293/2022 do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 293/2022 do Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência passa a ter a seguinte composição:

I – Ana Maria Beatriz Sardela - Presidente; II – Fernanda Vaz Alves – membro titular; III – Vanessa Barbosa - membro titular;

IV – Virgínia Nunes Urzedo – membro titular; V – João Victor Silva – membro suplente;

VI – Stephanie Samara de Souza Santos e Santos - membro suplente.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização são as constantes na Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 293/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

DECRETO Nº 643, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica necessários para a consecução do Programa de Regularização Fundiária – REURB no Bairro Goiás Parte Alta Núcleo Sewa, dando outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como nas Leis Federais de nºs 4.132, de 10 de setembro de 1962, 13.465, de 11 de julho de 2017 e 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Lei Complementar Municipal nº 184, de 14 de junho de 2021, os Decretos Municipais de nºs 142, de 17 de junho de 2021 e 165, de 8 de julho de 2021, com suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5.781/2023;

CONSIDERANDO que para a efetivação do Programa de Regularização Fundiária – REURB no Bairro Goiás Parte Alta Núcleo Sewa, será necessário desapropriar, por interesse social, por via amigável ou judicial, os imóveis especificados neste Decreto;

CONSIDERANDO que o inciso II, do art. 2º, da Lei nº 3.719, de 25 de fevereiro de 2002, que trata do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento – FMHS, com a nova redação dada pela Lei nº 6.893, de 7 de fevereiro de 2024, preceitua como programas de interesse social na área de habitação e saneamento básico, a compra de terrenos destinados à habitação e o pagamento de desapropriação para a regularização fundiária de núcleos de interesse social,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir especificados necessários para a implementação do Programa de Regularização Fundiária – REURB no Bairro Goiás Parte Alta Núcleo Sewa, onde encontram assentados os respectivos núcleos urbanos de interesse social:

I - Quadra 122 - Goiás Parte Alta

Lote	Matrícula	Área	Proprietário
01	27.127	406 m²	Laércio Moura
02	27.128	406 m²	Laércio Moura
03	27.129	406 m²	Laércio Moura
04	27.130	406 m²	Laércio Moura
05	27.131	406 m²	Laércio Moura
06	27.132	406 m²	Laércio Moura
07	27.133	406 m²	Laércio Moura
08	27.134	406 m²	Laércio Moura
11	27.137	406 m²	Laércio Moura
12	27.138	406 m²	Laércio Moura
13	27.139	406 m²	Laércio Moura
14	27.140	406 m²	Laércio Moura
15	27.141	406 m²	Laércio Moura
16	27.142	406 m²	Laércio Moura
17	27.143	406 m²	Laércio Moura
18	27.144	406 m²	Laércio Moura
19	27.145	406 m²	Laércio Moura

II - Quadra 123 - Goiás Parte Alta			
Lote	Matrícula	Área	Proprietário
01	27.146	420 m²	Laércio Moura
02	27.147	420 m²	Laércio Moura
03	27.148	675 m²	Laércio Moura
04	27.149	675 m²	Laércio Moura
05	27.150	675 m²	Laércio Moura
06	27.151	420 m²	Laércio Moura
07	27.152	420 m²	Laércio Moura
08	27.153	420 m²	Laércio Moura
09	27.154	420 m²	Laércio Moura
10	27.155	420 m²	Laércio Moura
11	27.156	420 m²	Laércio Moura
12	27.157	600 m²	Laércio Moura
13	27.158	600 m²	Laércio Moura
14	27.159	600 m²	Laércio Moura
15	27.160	600 m²	Laércio Moura
16	27.161	406 m²	Laércio Moura
17	27.162	406 m²	Laércio Moura
18	27.163	406 m²	Laércio Moura

III - Quadra 126 – Goiás Parte Alta		
Lote	Matrícula	Proprietário
01	22.442	Leila Elusa Moura de Sá
02	22.443	Leila Elusa Moura de Sá
03	22.444	Leila Elusa Moura de Sá
04	22.445	Leila Elusa Moura de Sá
05	22.446	Leila Elusa Moura de Sá
14	22.447	Leila Elusa Moura de Sá
15	22.448	Leila Elusa Moura de Sá
16	22.449	Leila Elusa Moura de Sá
17	22.450	Leila Elusa Moura de Sá
18	22.451	Leila Elusa Moura de Sá

Parágrafo único. A área total a ser desapropriada será de 20.853 m², sendo 16.353 m² da propriedade de Laércio de Moura e por outro lado, os restantes 4.500 m² são do domínio de Leila Elusa Moura de Sá.

Art. 2º Para fins de pagamento da justa indenização, prévia e em dinheiro fica atribuído o valor de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para os 35 (trinta e cinco) lotes de Laércio de Moura, mencionados nos incisos I e II, do art. 1º deste Decreto, e o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os 10 (dez) lotes de Leila E. Moura Sá, referidos no inciso III, do art. 1º, deste Decreto, conforme laudos de avaliações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 5.781/2023.

Art. 3º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, com recursos próprios ou do Fundo Municipal de Saneamento e Habitação – FMHS, amigável ou judicialmente, a desapropriação de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Poderá a Administração Municipal invocar o caráter de urgência para fins de imissão na posse dos imóveis a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Integram o presente Decreto os anexos que representam as plantas de situação das áreas a serem desapropriadas, constantes dos respectivos laudos de avaliações.

Art. 5º Correrão à conta do Fundo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Saneamento e Habitação – FMHS, os gastos com a execução deste Decreto, complementados se necessários com recursos próprios do orçamento municipal.

Parágrafo único. Na data de 19 de março de 2024, o Fundo Municipal de Saneamento e Habitação – FMHS conta com o saldo bancário de R\$623.834,43 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
MARIEL CADENA DA MATTA

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Públicos Vulneráveis, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Públicos Vulneráveis, em cumprimento às políticas públicas de saúde da rede de atendimento das vítimas de violências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Públicos Vulneráveis da rede de atendimento das vítimas de violências, com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome:

- a) Christiane Alves Oliva Batista – Titular;
- b) Angelita Rodrigues da Cunha – Titular;
- c) Edite Arruda Guimarães – Suplente;
- d) Sheila Cristina Vieira Damião – Suplente; II –

Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Layra Melissa Santos Reis – Titular;
- b) Valéria dos Reis Rodrigues – Titular;
- c) Adriana Aparecida Rossini Queiroz – Suplente; III –

Saúde Mental:

- a) Patrícia de Fátima Nascimento – Titular;
- b) Janaína Vieira Elias – Suplente;
- IV – CAE – Centro de Apoio Especializado:

- a) Simone Guirelli Borges Mendes – Titular;
- b) Eliane Guimarães Carrijo – Suplente; V –

Conselho Tutelar:

- a) Marcos Costa – Titular;
- b) Vera Arruda – Suplente;
- VI – CRAS – Centro de Referência de Assistência

Social:

- a) Luciene Pereira da Luiz Diniz – Titular;
- b) Sandra Maria Alves de Moraes – Suplente;
- VII – CREAS – Centro Especializado de Assistência

Social:

- a) Samanta Cristina Braga Abdalla – Titular;
- b) Dea Auxiliadora – Suplente;
- VIII – Centro de Convivência do Idoso:

a) Rita Aparecida Abdalla – Titular; IX – Casa de Betânia e Casa de Davi:

- a) Josiane Borges da S. Marques
- b) Juliano Marques Ferreira;
- X – APAE – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Araguari:

- a) José Cláudio Guimarães – Titular;
- XI – CMAS – Conselho Municipal de Ação Social:
- a) Alair Maria Silva – Titular;
- b) Silmar José Montes – Suplente;
- XII – Comunidade São Vicente de Paulo:

- a) Alair Maria Silva – Titular;
- b) Nívea Maria Sobrinho Peixoto – Suplente;
- XIII – Clube Soroptimista Internacional de Araguari:
- a) Cristina Godoy – Suplente;
- XIV – SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

a) Alyne Marta Maia de Sousa; XV – Saúde do Trabalhador:

a) Priscila da Silva Oliveira Pelegrini – Titular; XVI – Vigilância Epidemiológica:

- a) Layra Melissa Santos Reis – Titular;
- b) Valéria dos Reis Rodrigues – Titular;
- c) Adriana Aparecida Rossini Queiroz – Suplente;

XVII – Atenção Primária à Saúde:

a) Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Titular;- XVIII – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari:

a) Laissa Cruvinel – Titular;- XIX – UPA – Unidade de Pronto Atendimento:

a) Fernanda Alvarenga Rodrigues

XX – Hospital Santo Antônio de Araguari:

a) Arlene Sousa Mori – Titular; XXI – Hospital São Sebastião:

a) Deidiane Miranda Silva – Titular;- XXII – Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência:

a) Glória Rocha de Andrade – Titular;- b) Selma Maria da Silva – Suplente; XXIII – Hospital Sagrada Família:

a) Tatiana Slywich – Titular;- b) Isabella Brasil – Suplente;
- XXIV – IMEPAC - Centro Ambulatorial Dr. Romes

Nader:

a) Daniela Curcino – Titular.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pela servidora Christiane Alves Oliva Batista, na qualidade de titular, e na sua falta por motivo de afastamento legal ou justificado, pela servidora Angélica Cristina Monteiro Luiz, na qualidade de suplente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Públicos Vulneráveis, que ocorre em ambiente social por conhecidos ou desconhecidos, terá como objetivo discutir os casos de violência que são vítimas LGBTQfobia, indígenas, idosos, racismo estrutural, deficiência permanente, pessoas em situação de rua e intervenção legal (abuso de poder), bem assim, promover ações de melhoria na assistência às vítimas e consequentemente reduzir os índices de violência no Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

PORTARIA Nº 281, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão Municipal de Vigilância das Violências e Acidente de Trânsito, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Municipal de Vigilância das Violências e Acidente de Trânsito, em cumprimento às políticas públicas de saúde da rede de atendimento das vítimas de violências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vigilância das Violências e Acidentes de Trânsito da rede de atendimento das vítimas de violências, com a seguinte composição:

I – Polícia Militar:

- a) Ten. Ismair Barbosa – Titular;
- b) Ten. Tiago Rodrigues Duarte – Suplente; II –

Secretaria Municipal de Educação:

- a) Luana Ferreira de Faria Rosa – Titular;

b) Rose Mary Mendonça – Suplente; III – Polícia Rodoviária Estadual:

- a) 3º Sgt. Antônio de Oliveira Pereira – Titular;
- b) 2º Ten. Marcelo José de Sousa – Suplente; IV – ECO 050 – EcoRodovias do Cerrado:

a) Karolina Carvalho – Titular;- b) Rafael Machado do Vale – Suplente;
- V – COBOM - Centro de Operações de Bombeiros:

a) Ten. Warley Helder Conceição da Silva;- b) Sgt. Márcio Lopes da Silva – Suplente;
- VI – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e

Mobilidade Urbana:

- a) José Maximino dos Santos – Titular;
- b) Rogério Ferreira Rocha – Suplente; VII –

Secretaria Municipal de Saúde:

a) Thereza Christina Griep;- VIII – Atenção Primária à Saúde:

a) Rejanê Silva Lemos – Titular;- b) Marislene Pulsena Cunha Nunes – Suplente;
- IX – SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência:

a) Alyne Marta Maia de Souza – Titular; X – Vigilância Epidemiológica:

- a) Layra Melissa Santos Reis – Titular;
- b) Valéria dos Reis Rodrigues – Titular;
- c) Adriana Aparecida Rossini Queiroz – Suplente;
- XI – UPA – Unidade de Pronto Atendimento:

a) Fernanda Alvarenga Rodrigues;- XII – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari:

a) Ana Paula Antônia Franca da Silva – Titular; XIII – Hospital Santo Antônio de Araguari:

a) Arlene Sousa Mori – Titular;- IX - Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da

Juventude e Combate à Fome:

- a) Pablo Sérgio de Sousa – Titular;
- b) Iara Andrea Neves – Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor José Maximino dos Santos, na qualidade de titular, e na sua falta por motivo de afastamento legal ou justificado, pelo servidor Rogério Ferreira Rocha, na qualidade de suplente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Vigilância das Violências e Acidentes de Trânsito terá como objetivo discutir os casos de violência de causa externa relacionadas a acidentes e violência no trânsito, bem como, promover ações de melhoria na assistência às vítimas e consequentemente reduzir os índices de violência no Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

PORTARIA Nº 282, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, em cumprimento às políticas públicas de saúde da rede de atendimento das vítimas de violências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Mulheres, Crianças e Adolescentes da rede de atendimento das vítimas de violências, com a seguinte composição:

I – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Patrícia Silva Oliveira – Titular;
- b) Bruna Vitorino – Suplente;

II - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social:

- Renata Leite Cândido de Aguiar Moreira – Titular;
- Sonilda Rodrigues da Silva – Titular;
- Lígia de Fátima Gomes Stevão – Suplente;

III - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:

- Sonilda Rodrigues da Silva – Titular; IV - Conselho Tutelar:
- Vera Lúcia da Silva Arruda – Titular;
- Suelen Barbosa Imai – Suplente; V - Conselho do Direito da Mulher:
- Eloína de Fátima Silva Amaral – Titular;
- VI - CREAS – Centro Especializado de Assistência Social:
- Valéria Cristina Otero – Titular;
- Samanta Cristina Braga Abdala – Suplente;
- VII - CREAS Mulher – Centro Especializado de Assistência Social da Mulher:
- Cristina Ferreira de Carvalho – Titular;
- VIII - Secretaria Municipal de Educação (Departamento de Psicologia Escolar e Serviço Social):
- Flávia Nasciutti – Titular;
- Wagner Resende – Suplente;
- IX - Secretaria de Estado de Educação:
- Rafaelle Fonseca Caldeira – Titular;
- Sonilda Silveira – Suplente;
- X - CAE – Centro de Apoio Especializado:
- Simone Guirelli Borges Mendes – Titular;
- XI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação:
- Valdirene Oliveira Souza – Titular; XII - Vigilância Epidemiológica:
- Layra Melissa Santos Reis – Titular;
- Valéria dos Reis Rodrigues – Titular;
- Adriana Aparecida Queiroz Rossini – Suplente; XIII - Saúde do Trabalhador:
- Priscila Silva de Oliveira Pelegrini – Titular;
- XIV - CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantil:
- Janaina Vieira Elias – Titular;
- Tatiana Bitencourt Sales Perfeito – Suplente; XV - Atenção Primária à Saúde:
- Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Titular; XVI - UPA – Unidade de Pronto Atendimento:
- Egmar Rodrigues – Titular;
- Paula Rabelo – Suplente;
- XVII - BEA – Beneficência Evangélica Aragarina:
- Luana de Melo Silva – Titular;
- Jéssica Raynara Aguiar Castro – Suplente; XVIII - IMEPAC Ambulatório Dr. Romes Nader:
- Daniella Cursino – Titular;
- XIX - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari:
- Lorena Delfino Carrijo – Titular;
- Ana Luiza de Mendonça Oliveira – Titular;
- Agnes Félix – Suplente; XX - Hospital Sagrada Família:
- Tatiana Slywitch – Titular;
- Palmira Moraes Barbosa – Suplente;
- XXI - Clube Soroptimista Internacional de Araguari:
- Cristina da Costa Godoi Marques – Titular;
- Maria Ivonete Ribeiro França – Suplente; XXII - Casa de Ismael e Casa de Betânia:
- Juliano Marques Ferreira – Titular;
- XXIII - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguari:
- Leonardo Robson de Mendonça – Titular;
- XXIV - Delegacia Especializada de Crimes Contra a Mulher, o Idoso e a Criança:
- Dayane Mary Silva – Titular.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pela servidora Patrícia Silva Oliveira na qualidade de titular, e na sua falta motivo por de afastamento legal ou justificado, pela servidora Eloína de Fátima Silva Amaral, na qualidade de suplente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Vigilância das Violências contra Mulheres, Crianças e Adolescentes terá como objetivo discutir os casos de violência, física, psicológica, moral, sexual, negligência, abandono, violência

financeira ou qualquer outra forma de violência em que são vítimas crianças, adolescentes e mulheres, bem como, promover ações de melhoria na assistência às vítimas e consequentemente reduzir os índices de violência no Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

PORTARIA Nº 283, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Comissão Municipal de Vigilância das Violências Autoprovocadas, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Municipal de Vigilância das Violências Autoprovocadas, em cumprimento às políticas públicas de saúde da rede de atendimento das vítimas de violências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vigilância das Violências Autoprovocadas da rede de atendimento das vítimas de violências, com a seguinte composição:

- Saúde do Trabalhador:
- Priscila da Silva Oliveira Pelegrini – Titular; II – Secretaria Municipal de Saúde:
- Thereza Christina Griep;
- III – Secretaria Municipal de Educação:
- Vagner Resende Silva – Titular;
- IV – Secretaria do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome:
- Flávia Nasciutti – Titular;
- V – IMEPAC – Centro Ambulatorial Dr. Romes Nader:
- Daniella Cursino – Titular;
- VI – UPA – Unidade de Pronto Atendimento:
- Fernanda Alvarenga Rodrigues;
- VII – Hospital Santo Antônio de Araguari:
- Arlene Sousa Mori – Titular;
- VIII – Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência:
- Lorena Carrijo – Titular;
- IX – Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari:
- Edilaine R. S. Moraes – Titular; X - Atenção Primária à Saúde:
- Marislene Pulsena da Cunha Nunes – Titular;
- XI - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
- Aline Marta Maia de Sousa – Titular; XII - Delegacia de Polícia Civil:
- Cláudia Coelho Franchi – Titular; XIII - Conselho Tutelar:
- Cláudia Regina Rodrigues da Cunha – Titular; XIV - Vigilância Epidemiológica:
- Layra Melissa Santos Reis – Titular;
- Adriana Aparecida Rossini Queiroz – Titular;
- Valéria dos Reis Rodrigues – Suplente.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pela servidora Fabiana da Silva Marinho na qualidade de titular, e na sua falta por motivo de afastamento legal ou justificado, pela servidora Karine Viana Ferreira, na qualidade de suplente.

Art. 2º A Comissão Municipal de Vigilância das Violências Autoprovocadas terá como objetivo discutir os casos de violência, contra si, tentativas de autoextermínio, suicídio, lesões autoinflingidas, independente da faixa etária e sexo; bem como, promover ações de melhoria na assistência às vítimas e consequentemente reduzir os índices de violência no Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de

Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Cria o Comitê Municipal de Vigilância das Violências, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO a necessidade de criar o Comitê Municipal de Vigilância das Violências, em cumprimento às políticas públicas de saúde da rede de atendimento das vítimas de violências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Vigilância das Violências da rede de atendimento das vítimas de violências, com a seguinte composição:

- Vigilância Epidemiológica:
- Layra Melissa Santos Reis – Presidente;
- Valéria dos Reis Rodrigues – Membro;
- Adriana Aparecida Rossini Queiroz – Membro;
- II – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Direito das Mulheres:
- Patrícia Silva Oliveira – Membro;
- Eloína de Fátima Silva Amaral – Membro; III – Saúde Mental:
- Fabiana da Silva Marinho – Membro;
- Karine Viana Ferreira – Membro;
- IV – Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome:
- Christiane Alves Oliva Batista – Membro;
- Edite Arruda Guimarães – Membro;
- V – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:
- José Maximino dos Santos – Membro;
- Rogério Ferreira Rocha – Membro; VI – Atenção Primária à Saúde:
- Marislene Pulsena da Cunha Nunes.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pela servidora Layra Melissa Santos Reis, na qualidade de titular, e na sua falta motivo por de afastamento legal ou justificado, pela servidora Valéria dos Reis Rodrigues, na qualidade de suplente.

Art. 2º O Comitê Municipal de Vigilância das Violências terá como objetivo o monitoramento e a articulação entre as Comissões de Vigilância das Violências contra Mulheres, Crianças e Adolescentes; das Violências e Acidentes de Trânsito; das violências contra Vulneráveis e das Violências Autoprovocadas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, Sindicância Investigativa nº 2995/2021, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 2995/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 153, de 20 de outubro de 2021 - Sindicância Investigativa nº 2995/2021, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 para que possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022, Sindicância Investigativa nº 2418/2022, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Sindicância Investigativa nº 2418/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido Portaria nº 62, de 28 de junho de 2022 - Sindicância Investigativa nº 2418/2022, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 para que possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 716/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0516/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver assessorando a Secretária de Saúde, sendo responsável pelo serviço de lançamento de todos os Manifestos de Transporte de Resíduos de Saúde – MTRS, de todos os hospitais de Araguari, função para a qual realizou capacitação estadual, sendo obrigatório ao Município a execução desta atividade, o servidor: CLEUBER FERREIRA CARDOSO, matrícula nº: 400.013, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 717/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0313/2024, do Setor de Zoonoses, e o Ofício nº 0739/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam as designações de servidores para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando na Turma 08 do Setor de Zoonoses, bem como auxiliando na digitação de SINANS no Departamento de Epidemiologia e na execução de outras atribuições inerentes ao cargo por determinação da Secretaria de Saúde, o servidor: LEANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº: 67.636, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 718/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar

sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0313/2024, do Setor de Zoonoses, e o Ofício nº 0739/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam as designações de servidores para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no exercício de funções, bem como prestando serviços de capina nos locais da Secretaria onde forem agendados e na execução de outras atribuições inerentes ao cargo por determinação da Secretaria de Saúde, o servidor: CRISTIANO ROBERTO SOARES, matrícula nº: 400.100, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 719/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0313/2024, do Setor de Zoonoses, e o Ofício nº 0739/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam as designações de servidores para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando na Turma 08 do Setor de Zoonoses, bem como auxiliando no setor de Transporte da Secretaria de Saúde e na execução de outras atribuições inerentes ao cargo por determinação da Secretaria de Saúde, o servidor: LUCIANO MOISÉS DA SILVA, matrícula nº: 67.652, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 720/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 0215/2024 e 0313/2024, ambos do Setor de Zoonoses, e os Ofícios nº 0596/2024 e 0739/2024, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver atuando em serviços relacionados a UBV costal e veicular, inclusive fora dos horários habituais, bem como na execução de outras atribuições inerentes ao cargo por determinação da Secretaria de Saúde, o servidor: GUILHERME CARLOS FERREIRA, matrícula nº: 400.016, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº: 721/2024

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0229/2024 da Coordenação da Atenção Primária, e o Ofício nº 0738/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitam e justificam a designação do servidor para exercício da função em Regime de Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver no exercício de suas funções, bem como atuando

na APS, PEC-E SUS, e em outras atribuições inerentes ao cargo por determinação da Secretaria de Saúde, o servidor: FERNANDO ANTÔNIO FREITAS, matrícula nº: 91.198, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 200HORAS.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 722/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANA CLÁUDIA SCARPELLI PEDROSA JORDÃO, matrícula nº 258.338, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 723/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, matrícula nº 258.183, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 25/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 724/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CLAUDIA SCARPELLI PEDROSA JORDÃO, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 725/2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SHIRLEY DE SENA SILVA ALVES, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 27 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 727/2024

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no bojo dos autos nº 620/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora RITA DE CÁSSIA SILVA, matrícula funcional nº: 70.149, ocupante do cargo público de DIGITADOR.

Art. 2º A Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 02(dois) anos, podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

PROCESSO 1319/2024

ENTIDADE: BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA
ARAGUARINA - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10
EXERCÍCIO 2024

O Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome PAULO APOSTOLO DA SILVA, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção, a qual pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, CNPJ/MF nº 21.292.081/0001-10, concluindo que a entidade observou os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 130/2019, estando assim apta para celebrar parceria com a Administração Pública Municipal mediante celebração de TERMO DE FOMENTO, em caráter emergencial mediante DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com amparo nas disposições dos incisos I, III e VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 130/2019 e ainda com estrita observância às disposições contidas na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 6.867 de 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário em 27 de março de 2024.

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome

DESENVOLVIMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LEIS

O Gabinete do Prefeito Renato Carvalho Fernandes, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, informa que, diante da ausência de construção de estabelecimento empresarial em determinados imóveis doados, enviará projeto de Lei à Câmara de Vereadores para revogar a Leis Municipais de nºs. 5.672, de 28 de dezembro de 2015; 5.686, de 3 de fevereiro de 2016, e 5.873, de 4 de maio de 2017.

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

Espécie: Chamada Pública com fundamento no caput do artigo 79 da Lei nº.14.133, de 01 de abril de 2021. Objeto: Chamamento Público para o Credenciamento e a Seleção de Empresas do ramo da Construção Civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a Construção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), horizontais e unifamiliares, em lotes e área de propriedade do Município de Araguari, a serem doados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de acordo com a Lei Municipal nº 6871/2023, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme critérios do Programa pleiteado, nos termos da legislação vigente, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Araguari. Favorecido: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.700.079/0001-99, Araguari - MG, 26 de março de 2024.

GLAUCO DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6482/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20. Objeto da Parceria: Custear os programas da entidade com a contratação de pessoal técnico e aquisição de material de consumo, cujos valores serão aplicados na manutenção das atividades da comunidade terapêutica, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União, vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 e plano de trabalho apresentado. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 27/03/2024, conforme prazo previsto no cronograma de desembolso vinculado ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – cento e vinte (120) dias de vigência. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Data da Publicação em 27 de março de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da

Juventude e Combate à Fome – Horácio Silva Figueiredo - Presidente da Associação Comunidade Terapêutica El Shadday de Araguari – Testemunhas.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – PROCESSO nº 6482/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com sede na Av. Batalhão Mauá nº 2568 Bairro Santa Helena, CEP. 38.440-210, Município de Araguari-MG, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas individuais – transferência especial da União, na forma da Lei Municipal nº 6867/2023 à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva vinculada à lei Municipal nº 6867/2023, conforme vinculado ao plano de trabalho. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designada como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6482/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20. Objeto da Parceria: Custear os programas da entidade com a contratação de pessoal técnico e aquisição de material de consumo, cujos valores serão aplicados na manutenção das atividades da comunidade terapêutica, habilitando assim em uma política pública de cunho assistencial de relevante interesse público. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em quatro (04) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada, conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 em plano de trabalho e plano de desembolso apresentados, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso

II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 6620/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: custear as despesas com a revitalização do espaço físico onde encontra instalada a entidade, com o objetivo de proporcionar aos acolhidos um ambiente agradável, estabelecendo condições favoráveis de saúde, higiene, bem estar e segurança. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696 com pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União, vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 e plano de trabalho apresentado. GESTOR: Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: A partir de 27/03/2024, conforme prazo previsto no cronograma de desembolso vinculado ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto – cento e vinte (120) dias de vigência. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Data da Publicação em 27 de março de 2024. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Paulo Apóstolo da Silva – Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome – Darci Pedro Sobrinho - Presidente da Beneficência Evangélica Aragarina - BEA – Testemunhas.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – PROCESSO nº 6620/2023. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Av. Bahia nº 600 Centro, CEP. 38.440-188, Município de Araguari-MG, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome e ainda pela Comissão de Seleção, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 2120/2022 recomposta pela Portaria Municipal nº 0173/2023, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, sinalizando pela

transferência de recursos financeiros através de emendas impositivas individuais – transferência especial da União, na forma da Lei Municipal nº 6867/2023 à entidade cujo termo é celebrado, com base na dotação orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) cada, conforme emenda impositiva vinculada à lei Municipal nº 6867/2023, conforme vinculado ao plano de trabalho. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designada como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. O Município de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 6620/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023, na forma que segue: Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10. Objeto da Parceria: Custear as despesas com a revitalização do espaço físico onde encontra instalada a entidade, com o objetivo de proporcionar aos acolhidos um ambiente agradável, estabelecendo condições favoráveis de saúde, higiene, bem estar e segurança. Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e ainda inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme emenda impositiva individual – transferência especial da União vinculada à Lei Municipal nº 6867/2023 em plano de trabalho e plano de desembolso apresentados, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019. Tudo com base na rubrica orçamentária 02.19.08.244.0026.2203 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recurso 706 – Ficha 696. Despacho de Ratificação: Pelo Prefeito Municipal. RATIFICOU-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO pelo firmamento do Termo de Fomento com BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso II do § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos. Ficando designado como gestor do Termo de Fomento, o Sr. Secretário Municipal do Trabalho, Ação Social, da Juventude e Combate à Fome, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 27 de março de 2024. Renato Fernandes Carvalho - Prefeito Municipal. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão.

SAÚDE

CADASTRO APROVADO

Cadastro aprovado de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico lista C2 (ISOTRETINOÍNA), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999;

Empresa: LÍDER ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA- Alvará Sanitário nº 030/2024
 CNPJ: 23.879.331/0070-70
 Endereço: Avenida Tiradentes, 407 – Bairro Centro – Araguari MG CEP: 38.440-238
 Cadastro nº 08/2024
 Secretaria Municipal de Saúde-Departamento de Vigilância Sanitária de Araguari/ MG
 Araguari, 20/03/2024

THEREZA CHRISTINA GRIEP
 Secretária Municipal de Saúde Araguari

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG

Partes: Município de Araguari – MG e a Universidade Federal de Uberlândia - MG. Objeto: Inclusão, na Cláusula Quarta – Da Prestação de Contas, do respectivo Convênio, firmado entre os partícipes, que os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome da Conveniente ou da Fundação de apoio especialmente contratada para auxiliar a execução do objeto deste Convênio, constando seu endereço, CNPJ, carimbo e outros dados necessários, cujas cópias legíveis farão parte da prestação de contas. Araguari, 29 de fevereiro de 2024. Assinam: Renato Fernandes – Prefeito de Araguari/MG e Valder Steffen Júnior – Reitor da Universidade Federal de Uberlândia/MG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – Processo nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no contratos administrativo nº 100/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 014/2022, Processo nº 026/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANter CONdições ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 807 1.600 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.92.00
 Referência 2024
 Araguari - MG, 25 de março de 2024.
 Sra. Thereza Christina Griep
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 - CONTRATADO: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - Objeto: Termo aditivo pra prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2019, vinculado ao Credenciamento nº 006/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Do valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado,

o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA os valores correspondentes na TABELA REFERENCIAL DESCRITOS no Termo de Referência do Edital que rege o certame. Vigência Contratual: 13 de março de 2024 até 13 de agosto de 2024. DO.:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 771 1.600 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
 Araguari, 13 de março de 2024.
 THEREZA CHRISTINA GRIEP
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ nº. 03.716.848/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - RP Nº 086/2023- PROCESSO Nº 269/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA E COZINHA) PARA ATENDER AOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 115/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 29/02/2024 à 29/02/2025, perfazendo um valor global de: R\$ 3.669,00 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais). Ficha 465 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 475 - Dotação Orçamentária 02.11.10.122.0002.2131.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 495 - Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 521 - Dotação Orçamentária 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 780 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 797 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 821 - Dotação Orçamentária 02.22.10.304.0028.2087.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 832 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600/1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ficha 517 - Dotação Orçamentária 02.11.10.304.0028.2146.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Araguari (MG), 29 de fevereiro de 2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO DOS EXTRATOS RELACIONADOS ÀS PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 20 de março de 2024, pág.03, onde se lê "INFRAESTRUTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 40.724.582/000173 - ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - RP Nº 024/2023- PROCESSO Nº 083/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI...”. leia-se: “SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORNECEDOR: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º. 40.724.582/000173 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - RP Nº 024/2023- PROCESSO Nº 083/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI...”. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrان.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo

site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

EDITAL 013/2024 DE NOTIFICAÇÃO DAAUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 18/03/2024 a 25/03/2024

AIT PLACA Infração Data Hora

AG06140063	JFX-1344	554-12	26/02/2024	08:14
AG06139922	MUZ-5D21	554-12	20/02/2024	11:29
AG06139910	ATQ-1E40	554-12	20/02/2024	10:53
AG06140064	GRP-6809	554-12	26/02/2024	17:38
AG06140120	EKU-6B15	554-12	29/02/2024	10:21
AG06140022	HIH-6268	554-12	26/02/2024	09:16
AG06139970	DRK-3E26	554-12	21/02/2024	08:14
AG06140039	DUF-6481	554-12	26/02/2024	09:26
AG06140125	HJW-8964	554-12	29/02/2024	15:58
AG06140103	GFR-2A95	554-12	28/02/2024	09:11
AG06139985	JHC-4116	554-12	21/02/2024	08:40
AG06140073	QNN-1649	554-12	26/02/2024	09:06
AG06140029	QQU-8G37	554-12	26/02/2024	09:52
AG06140004	RBQ-6E17	554-12	26/02/2024	08:26
AG06140051	PRM-5F81	554-12	26/02/2024	16:15
AG06140104	JPT-1330	554-12	28/02/2024	08:19
AG06140116	SHU-5H83	554-12	28/02/2024	09:09
AG06139939	RVH-3G43	554-12	20/02/2024	10:04
AG06139883	GZA-8283	554-12	19/02/2024	08:41
AG06140026	QWR-9G39	554-12	26/02/2024	09:24
AG06140126	OQJ-2D92	554-12	29/02/2024	09:23
AG06140027	PBR-3805	554-12	26/02/2024	16:42
AG06140052	HFR-5180	554-12	26/02/2024	16:44
AG06140071	CYW-9609	554-12	26/02/2024	11:02
AG06139929	PAN-5B53	554-12	20/02/2024	09:23
AG06140067	HIH-5A75	554-12	26/02/2024	12:45
AG06139919	QQW-2D71	554-12	20/02/2024	10:05
AG06140079	HNT-3085	554-12	26/02/2024	09:13
AG06139921	RUU-3I33	554-12	20/02/2024	08:24
AG06140038	CXW-5486	554-12	26/02/2024	12:24
AG06140042	JIO-6319	554-12	26/02/2024	10:36
AG06139968	REE-3D79	554-12	21/02/2024	17:18
AG06139916	FZG-3F70	554-12	20/02/2024	10:34
AG06139982	PUY-5E24	554-12	21/02/2024	08:52
AG06139960	HKW-2199	554-12	21/02/2024	17:36
AG06139974	NKK-0099	554-12	21/02/2024	10:32
AG06139953	NKK-0099	554-12	21/02/2024	10:32
AG06139908	DKS-2A77	554-12	20/02/2024	08:24
AG06140059	OZX-3919	554-12	26/02/2024	08:28
AG06140122	GND-5583	554-12	29/02/2024	08:13
AG06139918	GQK-0F55	554-12	20/02/2024	16:39
AG06140055	ETA-6C31	554-12	26/02/2024	12:48
AG06140057	PYO-2158	554-12	26/02/2024	08:39
AG06140053	HNB-2811	554-12	26/02/2024	17:43
AG06139887	HMG-8016	554-12	19/02/2024	09:06
AG06139888	HAX-0238	554-12	19/02/2024	08:43
AG06140082	GRX-3034	554-12	26/02/2024	10:06
AG06139943	HAR-1705	554-12	20/02/2024	10:00
AG06139892	BDL-4J17	554-12	19/02/2024	17:16
AG06140058	REL-6F80	554-12	26/02/2024	17:27
AG06139935	PBU-6G92	554-12	20/02/2024	09:25
AG06139927	RFR-7H75	554-12	20/02/2024	08:29
AG06140037	CFD-3A27	554-12	26/02/2024	17:02
AG06139984	KDA-5171	554-12	21/02/2024	16:05

AG06140001	NWD-6B76	554-12	26/02/2024	08:38
AG06139926	QWY-5J78	554-12	20/02/2024	09:15
AG06139893	PHM-8J75	554-12	19/02/2024	17:54
AG06140117	JPF-8598	554-12	28/02/2024	09:08
AG06139978	HNV-4J53	554-12	21/02/2024	10:55
AG06139934	JHR-3239	554-12	20/02/2024	10:35
AG06140008	RTQ-1I28	554-12	26/02/2024	16:19
AG06139881	NEW-8770	554-12	19/02/2024	08:49
AG06140034	SDS-2C64	554-12	26/02/2024	09:31
AG06139911	PYF-1707	554-12	20/02/2024	08:44
AG06139933	RGA-7H35	554-12	20/02/2024	09:26
AG06140016	IYD-2I28	554-12	26/02/2024	08:45
AG06140102	OXC-5000	554-12	28/02/2024	08:25
AG06140011	PVF-2G81	554-12	26/02/2024	09:10
AG06140007	PXO-0015	554-12	26/02/2024	08:19
AG06139963	NYA-9G77	554-12	21/02/2024	17:24
AG06140074	JGR-8045	554-12	26/02/2024	09:04
AG06139889	RUR-9J70	554-12	19/02/2024	15:23
AG06140062	RFJ-0G92	554-12	26/02/2024	10:42
AG06139942	HDA-0I88	554-12	20/02/2024	10:01
AG06139976	QNP-1175	554-12	21/02/2024	08:25
AG06139891	JTR-8765	554-12	19/02/2024	17:09
AG06139932	PAB-6221	554-12	20/02/2024	10:43
AG06140115	JDW-5F73	554-12	28/02/2024	11:01
AG06139925	PRT-5008	554-12	20/02/2024	08:46
AG06140006	SHY-5J42	554-12	26/02/2024	11:41
AG06139917	PXL-5149	554-12	20/02/2024	14:38
AG06140112	HIH-5661	554-12	28/02/2024	08:35
AG06139907	BNG-2791	554-12	20/02/2024	09:12
AG06140078	HIH-6759	554-12	26/02/2024	09:15
AG06139969	FTE-4G09	554-12	21/02/2024	17:16
AG06139975	PWC-0004	554-12	21/02/2024	09:23
AG06140035	GYC-3639	554-12	26/02/2024	10:36
AG06140106	JZS-4966	554-12	28/02/2024	09:19
AG06139981	GYC-2495	554-12	21/02/2024	08:52
AG06139951	HHF-4639	554-12	21/02/2024	10:26
AG06139977	JEI-1780	554-12	21/02/2024	10:50
AG06139924	RTX-2H55	554-12	20/02/2024	09:12
AG06134473	LPG-5429	550-90	05/03/2024	09:53
AG06140030	HLC-5665	554-12	26/02/2024	09:22
AG06140009	AHS-1436	554-12	26/02/2024	08:16
AG06140066	PVA-6599	554-12	26/02/2024	09:23
AG06140036	OWX-5611	554-12	26/02/2024	17:02
AG06139962	QHF-1566	554-12	21/02/2024	17:25
AG06140061	HIH-0209	554-12	26/02/2024	08:19
AG06139957	OWO-2E00	554-12	21/02/2024	08:17
AG06139944	OXD-0112	554-12	20/02/2024	09:59
AG06140014	OWJ-8070	554-12	26/02/2024	08:59
AG06139940	GSD-0532	554-12	20/02/2024	10:03
AG06139890	PQB-8G50	554-12	19/02/2024	10:07
AG06139913	RXB-1848	554-12	20/02/2024	14:24
AG06139967	SHH-3D20	554-12	21/02/2024	17:20
AG06140002	SYL-3G88	554-12	26/02/2024	10:49
AG06140113	SHB-5B42	554-12	28/02/2024	10:41
AG06140003	JKK-7689	554-12	26/02/2024	08:33
AG06139909	RUD-7100	554-12	20/02/2024	08:35
AG06140060	HAR-2218	554-12	26/02/2024	08:26
AG06139941	PWP-7992	554-12	20/02/2024	16:01
AG06140021	OQY-4487	554-12	26/02/2024	09:16
AG06140040	BCE-0086	554-12	26/02/2024	09:25
AG06140024	RBV-8E62	554-12	26/02/2024	08:26
AG06140005	HMV-2349	554-12	26/02/2024	17:14
AG06140033	PAP-1179	554-12	26/02/2024	09:19
AG06140076	QXH-3A77	554-12	26/02/2024	09:18
AG06140068	MFP-3181	554-12	26/02/2024	12:15
AG06140119	SCV-0F97	554-12	28/02/2024	08:33
AG06140081	HIH-6233	554-12	26/02/2024	10:07
AG06140111	NFP-2268	554-12	28/02/2024	08:36
AG06139904	OQD-9113	554-12	20/02/2024	08:17
AG06139937	QMQ-4355	554-12	20/02/2024	10:05
AG06140110	OVV-6C62	554-12	28/02/2024	08:38
AG06139938	CJL-8971	554-12	20/02/2024	10:04
AG06139905	BCF-1503	554-12	20/02/2024	12:20
AG06139914	GXT-2685	554-12	20/02/2024	08:42
AG06140121	RNI-9E94	554-12	29/02/2024	08:28
AG06139912	HIH-6406	554-12	20/02/2024	16:13
AG06140012	KEW-5354	554-12	26/02/2024	09:08
AG06139923	HAN-2C35	554-12	20/02/2024	10:21

AG06140075 NGR-2825 554-12 26/02/2024 09:04
 AG06139920 NFV-9131 554-12 20/02/2024 09:40
 AG06140015 HLN-0898 554-12 26/02/2024 09:40
 AG06140023 OMQ-1G62 554-12 26/02/2024 08:35
 AG06140127 GYC-3887 554-12 29/02/2024 09:23
 AG06140010 DYJ-4290 554-12 26/02/2024 09:10
 AG06139885 HHH-7996 554-12 19/02/2024 11:19
 AG06139964 PAS-8C30 554-12 21/02/2024 17:23
 AG06139956 JHG-1078 554-12 21/02/2024 08:42
 AG06139902 OGY-2430 554-12 20/02/2024 09:06
 AG06140028 QWZ-8811 554-12 26/02/2024 09:23
 AG06140114 QOU-7G56 554-12 28/02/2024 10:47
 AG06140056 GWI-4559 554-12 26/02/2024 17:29
 AG06139901 OXC-5439 554-12 20/02/2024 16:11
 AG06139959 PRK-4542 554-12 21/02/2024 16:51
 AG06139966 GGU-5A02 554-12 21/02/2024 14:00
 AG06140105 STB-6E14 554-12 28/02/2024 11:11
 AG06140080 PWZ-3C97 554-12 26/02/2024 11:15
 AG06140124 JEK-9629 554-12 29/02/2024 09:25
 AG06140123 DUG-6478 554-12 29/02/2024 08:58
 AG06139936 JGM-1346 554-12 20/02/2024 09:23
 AG06140109 QXB-1996 554-12 28/02/2024 08:39
 AG06139958 JHF-6695 554-12 21/02/2024 08:20
 AG06139971 JHF-6695 554-12 21/02/2024 08:57
 AG06140065 OXD-4J81 554-12 26/02/2024 10:25
 AG06139973 SCP-8B63 554-12 21/02/2024 08:34
 AG06139906 FNI-6B01 554-12 20/02/2024 11:26
 AG06139965 NYD-4F00 554-12 21/02/2024 17:22
 AG06139972 BUI-2395 554-12 21/02/2024 08:12
 AG06139980 DQM-6B05 554-12 21/02/2024 10:36
 AG06140072 EPN-8306 554-12 26/02/2024 11:58
 AG06139915 HEE-3999 554-12 20/02/2024 09:13
 AG06140108 KGX-5B63 554-12 28/02/2024 08:52
 AG06139886 PVF-1E42 554-12 19/02/2024 10:47
 AG06139979 OXE-1E98 554-12 21/02/2024 17:31
 AG06140018 QTP-2G84 554-12 26/02/2024 15:09
 AG06139882 GND-7205 554-12 19/02/2024 08:35
 AG06140041 RUU-8H02 554-12 26/02/2024 09:37
 AG06140128 JHB-9735 554-13 29/02/2024 10:15
 AG06139983 OGW-1151 554-12 21/02/2024 11:01
 AG06139903 NYF-2740 554-12 20/02/2024 08:27
 AG06139928 NLS-2579 554-12 20/02/2024 09:19
 AG06139884 SHD-6F36 554-12 19/02/2024 08:41
 AG06139952 HFF-0G55 554-12 21/02/2024 10:10
 AG06140017 GIB-8G99 554-12 26/02/2024 14:38
 AG06140107 HHH-6797 554-12 28/02/2024 10:05
 AG06140077 JGU-5527 554-12 26/02/2024 09:17
 AG06139955 HHH-5641 554-12 21/02/2024 16:06
 AG06140054 PRE-8D08 554-12 26/02/2024 17:41
 AG06139954 JKG-9705 554-12 21/02/2024 08:40
 AG06140020 NFN-8F77 554-12 26/02/2024 08:39
 AG06140118 RVH-3B09 554-12 28/02/2024 12:11
 AG06140032 PZF-3I04 554-12 26/02/2024 09:21
 AG06134472 HNG-2H88 550-90 05/03/2024 09:54
 AG06140031 JFF-5043 554-12 26/02/2024 16:51
 AG06140013 HGP-1224 554-12 26/02/2024 09:00
 AG06140019 QNN-8660 554-12 26/02/2024 09:39
 AG06140025 HCZ-4600 554-12 26/02/2024 17:34
 AG06139931 GUT-6052 554-12 20/02/2024 12:15
 AG06139961 OPN-2B34 554-12 21/02/2024 17:25
 AG06139930 PAJ-2C74 554-12 20/02/2024 11:11
 AG06140070 PYA-6698 554-12 26/02/2024 11:11
 AG06140069 NGF-0813 554-12 26/02/2024 11:28

ELIAS PERPETUO SARAIVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

EDITAL 007/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificações das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 18/03/2024 a 20/03/2024

AIT PLACA Infração Data Valor

AG06137259 HLI-5919 552-50 05/12/2023 130,16
 AG06137260 JGJ-0668 552-50 05/12/2023 130,16
 AG06137310 JYO-4100 574-61 18/12/2023 130,16
 AG06137307 GGE-3E59 574-61 18/12/2023 130,16
 AG06137094 HAI-0756 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137402 PXC-9566 573-80 16/12/2023 293,47
 AG06137140 PVB-5936 519-30 20/12/2023 293,47
 AG06137091 OGX-1B54 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137128 PVW-2236 605-01 11/12/2023 293,47
 AG06137302 SIU-7G19 572-00 07/12/2023 195,23
 AG06137044 HAP-3164 768-42 08/12/2023 130,16
 AG06137230 RUQ-8G64 573-80 14/12/2023 293,47
 AG06137039 JFL-9260 562-22 05/12/2023 88,38
 AG06136846 RMV-7E63 554-14 09/12/2023 195,23
 AG06137133 HEC-4404 768-42 12/12/2023 130,16
 AG06137088 QQA-7878 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137261 HFA-6320 704-81 11/12/2023 293,47
 AG06137037 OLQ-7A86 541-00 05/12/2023 130,16
 AG06137308 KDS-2596 574-61 18/12/2023 130,16
 AG06137080 OGZ-5A80 554-11 07/12/2023 195,23
 AG06137038 HDS-9748 768-42 05/12/2023 130,16
 AG06137045 SIU-2J45 606-81 20/12/2023 195,23
 AG06136981 GRX-2839 541-00 11/12/2023 130,16
 AG06137089 HGA-3478 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137078 HHH-7291 545-22 07/12/2023 195,23
 AG06137234 NLA-7951 605-01 14/12/2023 293,47
 AG06137351 JLL-6922 653-00 17/12/2023 195,23
 AG06137043 JKC-6F50 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137081 RUV-9C34 554-11 05/12/2023 195,23
 AG06137084 PXR-5904 545-22 07/12/2023 195,23
 AG06137309 HKE-0F93 574-61 18/12/2023 130,16
 AG06137229 SHF-1H25 763-32 14/12/2023 293,47
 AG06137040 PXQ-6334 763-32 05/12/2023 293,47
 AG06137096 PUE-6166 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137135 SHU-5F08 763-32 12/12/2023 293,47
 AG06136979 OXJ-7268 518-51 11/12/2023 195,23
 AG06137236 PZF-8D57 548-70 18/12/2023 195,23
 AG06137090 HFF-5743 518-51 08/12/2023 195,23
 AG06137087 QOX-7859 763-32 08/12/2023 293,47
 AG06136983 GRP-7189 572-00 21/12/2023 195,23
 AG06136984 GRP-7189 518-51 21/12/2023 195,23
 AG06137305 GNE-8E15 574-61 18/12/2023 130,16
 AG06137082 SHD-0B48 554-11 05/12/2023 195,23
 AG06137085 GUT-9015 763-32 08/12/2023 293,47
 AG06136980 PYH-5367 605-01 11/12/2023 293,47
 AG06137304 GLR-0242 518-51 08/12/2023 195,23

ELIAS PERPETUO SARAIVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

SAE

PORTARIA Nº 09/2024

“Concede afastamento à Gestante.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;
 RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 6º, inciso XVIII da Constituição Federal e art. 2º, § 1º da Lei nº 10.710 de 05 de agosto de 2003, e conforme a Lei Municipal nº 4.524 de 11 de julho de 2009 (que prorroga a concessão de Licença Maternidade por mais 60 dias), CONCEDER a Sra. VANESSA SOUSA PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº 202182, no cargo

de ASSESSORA JURÍDICA, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 22 de março de 2024.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 22/03/2024.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
 Araguari-MG, 26 de março de 2024.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO 03/2019 – PROCESSO 464/2019

ADITIVO: 5/2024 (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO)

VALIDADE DO ADITIVO ENTRE: 22/03/2024 E 22/05/2024

13º (DÉCIMO TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 21/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 22/03/2019 E 22/03/2020 (01 ANO)

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 22/03/2019

VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO(S) ENTRE: 22/03/2019 E 22/05/2024 (CINCO ANOS E DOIS MESES) SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO.

CONTRATADA AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDE, Nº 20, CENTRO

CIDADE/ESTADO: BARBACENA

CEP: 36.200-018

CNPJ 26.078.595/0001-91

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária ao bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do patrimônio público, em conformidade com anexos XII e II do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO R.P./CONTRATO R\$1.116.450,12 (um milhão, cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos)

VALOR GLOBAL ANUAL ATUAL DO CONTRATO C/ACRÉSCIMO ADIT. 3/2024 R\$1.896.688,32 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente SAE

Araguari – MG, 21 de março de 2024.

FAEC

PORTARIA Nº. 029/2024

“Ratifica o resultado Final dos Inscritos no edital 005/2023 - Premiações para o audiovisual nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG) e demais regulamentações atinentes a espécie”.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o item 5 do Edital Nº 005 / 2023 - Premiações para o audiovisual nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG) e demais regulamentações atinentes a espécie;

CONSIDERANDO os itens 6, 7 e 8, inscrição, avaliação e classificação respectivamente, do Edital Nº 005 / 2023 - Premiações para o audiovisual nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG) e demais regulamentações atinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2024, publicada na Edição 1831, Terça-feira, 12 de março de 2024”;

CONSIDERANDO os itens 8.3.6 e 8.3.7 do Edital Nº

005 / 2023 - Premiações para o audiovisual nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG) e demais regulamentações atinentes a espécie;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada a lista Final de inscritos aptos e suas classificações no Edital Nº 005 / 2023 - PREMIAÇÕES PARA O AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES ATINENTES A ESPÉCIE, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º. Considerando a falta de adesão as FAIXAS 4.1.2 E 4.1.3 serão remanejadas 02 (duas) vagas da FAIXA 4.1.2, que tem como valor de cada prêmio R\$10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar mais 01 (uma) vaga da FAIXA 4.1.1 que tem como valor de cada prêmio a quantia de R\$20.000,00, nos termos dos itens 8.3.6 e 8.3.7 do Edital Nº 005 / 2023.

Art. 3º. Os inscritos aprovados receberam o valor relativo ao prêmio em até 02 (dois) dias úteis da apresentação das contas bancárias e os títulos de premiação serão entregues em cerimônia posterior a efetivação dos pagamentos.

Art. 4º. A presente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 26 de março de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA
Presidente da FAEC

ANEXO I
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2023, CONCURSO Nº 006 / 2023 - PROCESSO Nº 112 / 2023, PREMIAÇÕES PARA O AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES ATINENTES A ESPÉCIE. PARTICIPANTES PARA O PRÊMIO AUDIO VISUAL

LISTA DE INSCRITOS APTOS FAIXA 4.1.1- (05 VAGAS A R\$20.000,00)

01-NOME DO PROPONENTE: Associação Emcantar de arte, educação, cultura, meio ambiente

NOME DA PROPOSTA: Produção, Audiovisual, Emcantar

100 PONTOS

02-NOME DO PROPONENTE: Johnny Elker

NOME DA PROPOSTA: Notas que cantam

85 PONTOS

03-NOME DO PROPONENTE: Luana Martins Diniz

NOME DA PROPOSTA: Mandíbula

70 PONTOS

04-NOME DO PROPONENTE: Wenderson Gonçalves de Oliveira

NOME DA PROPOSTA: Premiação Wenderson Oliveira

70 PONTOS

05-NOME DO PROPONENTE: Diogo Sanqueta de Oliveira

NOME DA PROPOSTA: Terramor (Tal)

65 PONTOS

06-NOME DO PROPONENTE: Juliana Lopes Nascimento

NOME DA PROPOSTA: O Útero do Cerrado

60 PONTOS

LISTA DE INSCRITOS APTOS FAIXA 4.1.4- (12 VAGAS A R\$800,00)

01-NOME DO PROPONENTE: Naessa Marques Pereira

NOME DA PROPOSTA: Premiação Naessa Marques

30 PONTOS

NÃO HOVERAM ADESÕES PARA AS FAIXAS 4.1.2 (5 VAGAS A R\$10.000,00), FAIXA 4.1.3 (04 VAGAS A R\$5.000,00)

PROPOSTA INSCRITA NA FAIXA 4.1.1

DECLASSIFICADA POR IRREGULARIDADES:

01-NOME DO PROPONENTE: Danilo dos Reis Miranda

NOME DA PROPOSTA: Passos na natureza: Bosque Jonh Kennedy em Araguari

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADOS REFERENTE A COPA REGIONAL DE FUTSAL SUB -20 MASCULINO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI ATRAVÉS DA FAMEP E COM PARCERIA DA LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS. O EVENTO FOI REALIZADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MARIO BRUM NEGREIROS EM ARAGUARI M.G NOS DIAS 18 A 22/03/2024. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, VEM POR MEIO DESTA DAR PUBLICIDADE AO RESULTADO DA COPA REGIONAL DE FUTSAL SUB -20 MASCULINO, CONFORME ABAIXO:

1º LUGAR

EQUIPE – MAGNUS FUTSAL (SOROCABA S.P)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 3.000,00

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – RAFAEL RIBEIRO

BROCHADO

CPF – 324.944.828-10

2º LUGAR

EQUIPE – FAMEP (ARAGUARI M.G)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 2.000,00

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – FÁBIO VICENTE F.

OLIVEIRA

CPF – 671.936.846-04

3º LUGAR

EQUIPE – BRASILIA FUTSAL (DISTRITO FEDERAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 1.000,00

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – WAGNER MAIA

SILVA

CPF- 129.264.848-10

4º LUGAR

EQUIPE – NEO SPORT (UBERLANDIA M.G)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 500,00

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE – THIAGO

FERNANDO DUTRA

CPF -049.432.046-00

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP, sendo que maiores

informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari-MG, 26 DE MARÇO DE 2024. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADOS REFERENTE A COPA REGIONAL DE FUTSAL SUB -20 MASCULINO, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI ATRAVÉS DA FAMEP E COM PARCERIA DA LIGA ARAGUARINA DE FUTSAL - LAFS. O EVENTO FOI REALIZADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO MARIO BRUM NEGREIROS EM ARAGUARI M.G NOS DIAS 18 A 22/03/2024. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, VEM POR MEIO DESTA DAR PUBLICIDADE AO RESULTADO DA COPA REGIONAL DE FUTSAL SUB -20 MASCULINO E TAMBÉM DOS DESTAQUES INDIVIDUAIS, CONFORME ABAIXO:

ARTILHEIRO -ARTHUR ELOI SILVA DA COSTA

VALOR DA PREMIAÇÃO – R\$ 500,00

CPF -076.274.551-70

DEFESA MENOS VAZADA – GILSON JUNIOR GOMES DA SILVA (BRASILIA FUTSAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO – R\$500,00

CPF -153.799.434-46

MELHOR JOGADOR – CAUÃ ANGELO R. DE OLIVEIRA VILELA (FAMEP)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 500,00

CPF -141.723.666-35

SELEÇÃO DO CAMPEONATO

CAUÃ ANGELO R. DE OLIVEIRA VILELA (FAMEP – ARAGUARI)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 300,00

CPF -141.723.666-35

GUSTAVO MENDONÇA (FAMEP -ARAGUARI)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 300,00

CPF – 142.778.656-90

KAIO MARINHO DE AZEVEDO (MAGNUS FUTSAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 300,00

CPF -556.065.618-67

MARCELO ARAUJO DA SILVA SANTOS (MAGNUS FUTSAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 300,00

CPF -491.961.158-74

ANTONIO FRANCISCO TAVEIRA SOARES (MAGNUS FUTSAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 300,00

CPF -097.281.183-41

MELHOR TÉCNICO

RAFAEL RIBEIRO RIBEIRO BROCHADO (MAGNUS FUTSAL)

VALOR DA PREMIAÇÃO -R\$ 500,00

CPF -324.944.828-10



ARAGUARI

CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

